



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 35/2004

Súmula: Autoriza a concessão de uso de logradouro público.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar, a empresa particular, mediante concorrência pública, concessão de uso do logradouro denominado “Lago das Flores”, na cidade de Ivaiporã, para a exploração de atividades de lazer e recreação.

Parágrafo Único – A concessão terá prazo determinado, o qual será fixado no instrumento convocatório da licitação e no respectivo contrato a ser celebrado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

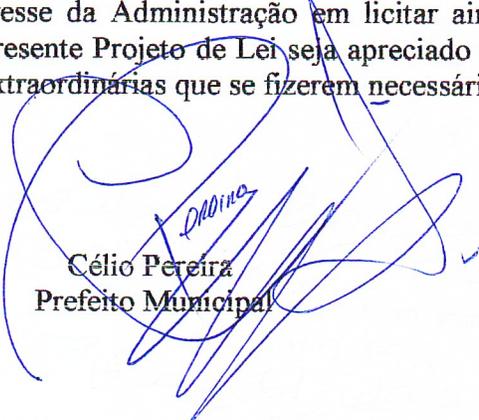
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro (23-11-2004).

Senhor Presidente,
Senhores vereadores:

Em cumprimento ao disposto no Art. 134 da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando a esse Legislativo, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 35/2004, que trata da autorização para que o Executivo possa outorgar concessão de uso do Lago das Flores para a exploração de atividades de lazer e recreação.

A concessão, que será outorgada mediante licitação na modalidade de concorrência, conforme determinam a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, vem ao encontro de projeto da Administração visando recuperar o Lago das Flores, hoje bastante abandonado e descuidado e sem oferecer alternativas de lazer à população. Através da concessão, será possível dotar-se o lago de uma estrutura que ofereça opções de recreação, como, por exemplo, a instalação dos conhecidos “pedalinhos” no lago, parques infantis e outras atividades. Além disso, a concessionária cuidará da manutenção do lago, garantindo sua limpeza e conservação constantes, tornando aquele logradouro um local efetivamente atrativo à frequência do povo.

Na oportunidade, considerando o interesse da Administração em licitar ainda neste ano a referida concessão, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.


Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Reunião 2672
Ivaiporã, 23 de 11 do 2004
Al

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lei _____ e realizada

Em, 29 11 / 2004

Al

- Pedido de urgência de
reiteração feito
Vereador Manoel Horst
acatado.

Reunião Ordinária
1ª Sessões

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 29/11/2004

Ata(s) n.º 2205

Al

por unanimidade

Reunião Extraordinária
2ª Sessões

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 29/11/2004

Ata(s) n.º 2206

por unanimidade

Reunião Extraordinária
3ª Sessões

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 06/12/2004

Ata(s) n.º 2207

Al

por unanimidade



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI N. 352004

Súmula: Autoriza a concessão de uso de logradouro público.

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o Projeto de Lei em pauta, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior


Eder Lopes Bueno


Emir Matias

Mário Hort


Leonil Garcia

3



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 20/2004

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

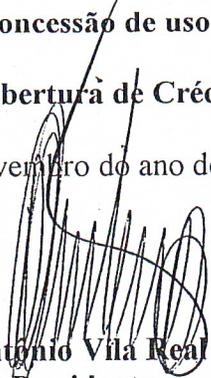
CONVOCA:

Os nobres Edis, para uma sessão extraordinária no dia 29 de novembro logo após a reunião ordinária, a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

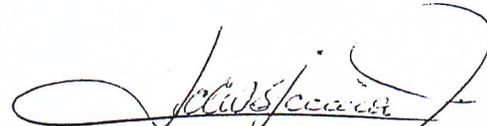
Projeto de Lei n. 35/2004 do Executivo - Súmula: Autoriza a concessão de uso de logradouro público.

Projeto de Lei n. 36/2004 do Executivo - Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.

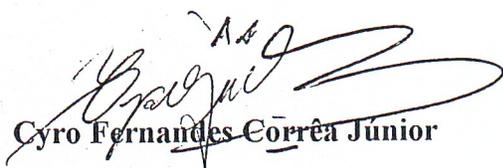


Antônio Vila Real
Presidente



Celestino Alves de Sousa Junior
1º Secretário

Cientes:



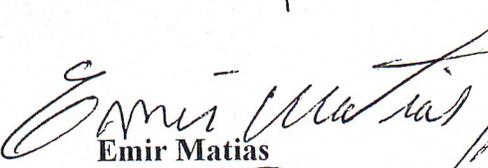
Cyro Fernandes Corrêa Júnior



Eder Lopes Bueno



Leonil Garcia



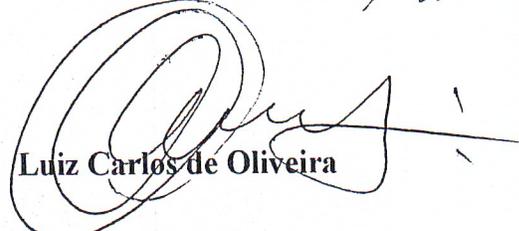
Emir Matias



Benedito Vieira da Silva



Mário Hort



Luiz Carlos de Oliveira

